



Bruxelas, 20 de maio de 2019
(OR. en)

9205/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0162(COD)**

**CODEC 1060
MAR 106
OMI 43
MI 429
SOC 357**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2008/106/CE relativa ao nível mínimo de formação dos marítimos e que revoga a Diretiva 2005/45/CE relativa ao reconhecimento mútuo dos certificados dos marítimos emitidos pelos Estados-Membros (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 24 de maio de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 100.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu deu parecer em 12 de dezembro de 2018².
3. O Comité das Regiões foi consultado.

¹ Doc. 9123/18.

² JO C 110 de 22.3.2019, p. 125.

4. Em 4 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 39/19.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ Doc. 8049/19.